



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1672/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

5. Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.4.10.302.0044.40.2154 - Atendimentos Cirúrgicos. Convênio Hospital Santa Bárbara Beneficente.

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$240.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do presente será utilizado recurso da seguinte:

REDUZ:

2. Gabinete do Prefeito.

2.1.4.122.0010.1.2018 - Suporte ao Gabinete do Prefeito.

3390.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil. R\$3.000,00.

3. Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

3.1.4.122.0010.1.2034 - Suporte Gabinete Secretário de Administração e Fazenda.

3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$5.000,00.

3390.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria. R\$7.000,00.

3390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física. R\$3.000,00.

3.1.4.123.0010.1.1021 - Equipamento Material Permanente. Secretaria Administração e Fazenda.

4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$4.000,00.

3.3.4.123.0011.1.2041 - Suporte ao Departamento Contábil e Financeiro.

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$5.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

4. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

4.2.25.752.0057.1.1061 - Ampliação Iluminação Pública.

4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$3.000,00.

5. Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.2.16.482.0061.1.1135 - Construção de Casas Habitacionais.

4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$10.000,00.

5.3.10.302.0044.40.2151 - Hospital Municipal ASPS.

3390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física. R\$50.000,00.

3390.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributária e Contributivas. R\$10.000,00.

5.4.10.302.0044.40.2155 - Plantão Médico Hospitalar e Cirúrgico.

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$132.000,00.

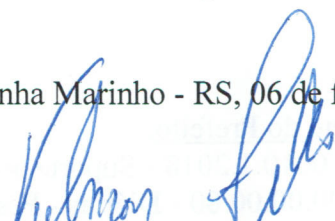
6. Secretaria Municipal da Agropecuária, Indústria, Comércio..

6.1.20.605.0010.1.2116 - Suporte da Secretaria da Agropecuária.

3390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física. R\$8.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 06 de fevereiro de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete